



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1970 /2022

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 173 /2022



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 173 /2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1970 /2022

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da execução de serviços de diagnóstico técnico, incluindo o deslocamento do veículo até a sede da contratada, para o veículo Escavadeira Hidráulica E135B, pertencente à frota municipal, de uso da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, no valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

O Processo de contratação está instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório, havendo declaração de exclusividade de fornecimento das peças e materiais originais para o veículo na região, orçamento do fornecedor e justificativas da Secretaria solicitante.

A justificativa para serem os serviços realizados por empresa específica, é a de que esta possui a exclusividade para a realização de serviços de assistência técnica e venda de peças da marca na região, o que vem comprovado por declaração de concessionária autorizada da fabricante New Holland Construction.

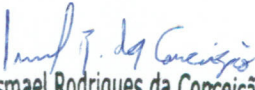
Essas razões, conquanto não escoradas em justificativa técnica que aponte a necessidade de os serviços prestados somente pela concessionária autorizada, denotam que a empresa que se pretendeu contratar seria a única apta a firmar o contrato, obedecidas essas condições.

De toda sorte, as informações simplificadas da Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural apontam pela necessidade de contratação da autorizada e, mesmo que se indique ser necessária a juntada de informação técnica apontando a efetiva inviabilidade de competição, há elementos suficientes para se compreender que a pretensão de contratação se classifica na hipótese do 74, *caput*, da Lei n.º 14.133/21, uma vez que não há viabilidade de competição ante a existência de autorizada exclusiva na região para realização dos serviços técnicos para a marca do veículo acima descrito.

Outrossim, observa-se também que não constou no processo a maior parte dos documentos de habilitação exigidos pelo art. 68 da Lei n.º 14.133/21, recomendando-se também sejam acostados, somente se firmando o contrato se verificado o preenchimento dos requisitos mínimos para habilitação da empresa consultada.

É o Parecer.

Herval, 15 de dezembro de 2022.

  
Ismael Rodrigues da Conceição  
Advogado - OAB/RS 97047  
Matricula: 1858-9



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 173 /2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1970 /2022

**Despacho:**

O PREFEITO DE HERVAL/RS, reconhece ser inexigível a licitação com base no Art. 74, caput, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.224.121./0002-84, com sede na Av. Getulio Vargas, 9145, Canoas RS, representada pelo Sr. Cleiton Rossato, CPF nº 011.025.960-27, RG nº 3080842821, para a execução de serviços de diagnóstico técnico, incluindo o deslocamento do veículo até a sede da contratada, para o veículo Escavadeira Hidráulica E135B, pertencente à frota municipal, de uso da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural.

O valor total a ser pago pela aquisição é de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Herval, 16 de dezembro de 2022.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 173 /2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1970 /2022

**RATIFICAÇÃO**

Nos termos do Art. 74, caput, da Lei nº 14.133/21, ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.224.121./0002-84, com sede na Av. Getulio Vargas, 9145, Canoas RS, representada pelo Sr. Cleiton Rossato, CPF nº 011.025.960-27, RG nº 3080842821, para a execução de serviços de diagnóstico técnico, incluindo o deslocamento do veículo até a sede da contratada, para o veículo Escavadeira Hidráulica E135B, pertencente à frota municipal, de uso da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural.

O valor total a ser pago pela aquisição é de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Herval, 16 de dezembro de 2022.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito





**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL**

**CONTRATO N.º 304/2022 VINCULADO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º  
173/2022**

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, brasileiro, casado, RG 4033719834, CPF n.º 183 745 650-04, doravante denominado MUNICÍPIO e de outro lado a Empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 06.224.121./0002-84, com sede na Av. Getulio Vargas, 9145, Canoas RS, representada neste ato pelo Sr. Cleiton Rossato, CPF n.º 011.025.960-27, RG n.º 3080842821, denominada CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no 74, caput, inc. I, da Lei 14.133/21, regido pela Lei n.º 14.133/21, processo de inexigibilidade de licitação n.º 173/2022, e, supletivamente pelos preceitos de direito público, princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO** - O Presente contrato tem por objeto a execução de serviços de diagnóstico técnico, incluindo o deslocamento do veículo até a sede da contratada, para o veículo Escavadeira Hidráulica E135B, pertencente à frota municipal, de uso da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural.

**PARÁGRAFO ÚNICO: LOCAL E PRAZO** – Os serviços deverão ser realizados na sede da CONTRATADA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da assinatura do contrato, permitida renovação por acordo entre as partes, por igual período.

**CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO** - O valor total a ser pago pela aquisição é de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE PAGAMENTO** - O pagamento estabelecido na cláusula segunda será realizado em até 15 dias após a prestação dos serviços, em parcela única, com a devida autorização da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, através de Memorando Interno, acompanhado de nota fiscal.

**CLÁUSULA QUARTA: CLASIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Servirá para empenho dos valores da contratação as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural  
Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ  
Fonte de Recurso: 0001-Livre

**CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

a) São obrigações do contratante:

I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;



- II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato;
- III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV – Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- V – Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- VI – Zelar pela boa execução do contrato.

b) São obrigações do contratado:

- I – Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato;
- II – Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução contratual, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- III - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao contratado e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo;
- IV – Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;
- V – Manter, durante a vigência do Contrato, as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;
- VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial contratado.
- VII - O contratado deverá indicar um responsável, na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;
- VIII – Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz.
- IX - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

**CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES** - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso injustificado na execução do contrato; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente a entrega.



**CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RISCOS** - Os riscos inerentes à execução do contrato ficam sob a responsabilidade do CONTRATADO, devendo ser resolvidos em refazimento dos serviços, na substituição dos produtos, responsabilização por consertos ou indenização de perdas e danos, caso o veículo descrito na Cláusula Primeira apresente vício relacionado ao objeto contratado nos 12 (doze) meses seguintes a execução do contrato. Os fatos decorrentes de álea extraordinária ou extracontratual, tais como força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da administração, quando provocarem diretamente o vício, poderão ser opostos para afastar essa obrigação, na forma da lei, desde que extensamente comprovados.

**CLÁUSULA OITAVA: GESTÃO DO CONTRATO** - Ao Município cabe o direito de fiscalizar o objeto contratado por preposto devidamente identificado, sem prejuízo da fiscalização pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural.

**CLÁUSULA NONA: FORO** - Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA: EXTINÇÃO** - O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da execução do objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização será considerada como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 16 de dezembro de 2022.

ILDO ROBERTO  
LEMONS  
SALLABERRY:18374  
565004

Assinado de forma digital  
por ILDO ROBERTO LEMOS  
SALLABERRY:18374565004  
Dados: 2023.02.06 13:49:42  
-03'00'

Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito

CLEITON  
ROSSATO:0  
1102596027

Assinado digitalmente por CLEITON  
ROSSATO:01102596027  
ND: C=BR; O=ICP-Brasil; OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB; OU=RFB e-  
CPF A1; OU=AC SERASA RFB; OU=  
62173620000180; OU=VIDEOCONFERENCIA  
; CN=CLEITON ROSSATO:01102596027  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.01.30 17:50:53-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Cleiton Rossato  
Representante da Shark Máquinas





PUBLICAÇÃO  
Período: 16 / 12  
à 30 / 12 / 2022  
LOCAL MURAL PREFEITURA

Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DO CONTRATO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 173 /2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1970 /2022

**OBJETO:** Contrato firmado entre o Município de Herval representado neste ato pelo Prefeito Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.224.121./0002-84, com sede na Av. Getulio Vargas, 9145, Canoas RS, representada pelo Sr. Cleiton Rossato, CPF nº 011.025.960-27, RG nº 3080842821, para a execução de serviços de diagnóstico técnico, incluindo o deslocamento do veículo até a sede da contratada, para o veículo Escavadeira Hidráulica E135B, pertencente à frota municipal, de uso da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural.

O valor total a ser pago pela aquisição é de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Servirá para empenho dos valores da contratação as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural

Dotação: 339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica/PJ

Fonte de Recurso: 0001-Livre

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito

**Memorando 4.770/2022**

Responder apenas via 1Doc

Mirelli F. **SMOMUR-DAO**

Para

**SMA - Secretaria...**

CC

**SMA-DTM - Departamento de Transportes e Manutenção****SMA - Secretaria Municipal de Administração**

8 setores envolvidos

**SMOMUR-DAO****SMA****SMA-DTM****SMOMUR****SMF****SMF-DC-DES****GP****SMAJ**

01/12/2022 16:51

**Mão de Obra Hidráulica**

Pelo presente Mi,Solicito mão de obra na Escavadeira Hidráulica E135B.

Justificativa: os referidos serviços são necessários devido a maquina ter passado por manutenção de bicos e bomba,mas a mesma esta com falhas no sistema, o que ocasiona impossibilidade de exercer funções e demandas da secretaria, podendo assim comprometer toda sua funcionalidade.Em anexo orçamento e carta exclusividade da única empresa na região que fornece os referidos serviços na máquina.

- **Kilometragem**
- **Deslocamento**
- **Diagnostico tecnico.**

Fonte de recurso livre

**Mirelli Faria**

Coordenadora de Departamento de Apoio Administrativo de Obras

[CCF01122022\\_00000.pdf](#) (636,83 KB)

4 downloads

[Termo Mao de Obra Hidraulica.pdf](#) (153,91 KB)

1 download

Quem já visualizou?

**2** ou mais pessoas

01/12/2022 16:51:50

Mirelli Nunes Faria **SMOMUR-DAO** solicitou a assinatura de **Rodrigo Caceres Dutra** em Memorando 4.770/2022 .**Assinado**

01/12/2022 16:52:24

Mirelli Nunes Faria **SMOMUR-DAO** assinou digitalmente **Memorando 4.770/2022** com o certificado **MIRELLI NUNES FARIA** CPF **015.XXX.XXX-58** conforme MP nº 2.200/2001 .**Despacho 1- 4.770/2022**

01/12/2022 17:05 (Encaminhado)

Encaminho ordem de serviço



Sabrina S. SMA

SMOMUR - Secreta...

CC

SMA-DTM - Departamento de Transportes e Manutenção

SMOMUR - Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural

At.te.

**Sabrina Echeverria Dos Santos**

Secretária Municipal de Administração

Ordem de Serviço n 11 de 22 de novembro de 2022.pdf (319,25 KB) 2 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

01/12/2022 17:05:37 Sabrina Echeverria Dos Santos SMA arquivou.

01/12/2022 17:05:37 Sabrina Echeverria Dos Santos SMA parou de acompanhar.

02/12/2022 15:57:46 Rodrigo Caceres Dutra SMOMUR assinou digitalmente Memorando 4.770/2022 com o certificado RODRIGO CACERES DUTRA CPF 965.XXX.XXX-78 conforme MP nº 2.200/2001.

05/12/2022 09:48:10 Sabrina Echeverria Dos Santos SMA reabriu para resolução.

**Despacho 2-  
4.770/2022**05/12/2022 09:51  
(Respondido)

Sabrina S. SMA

SMOMUR-DAO - Dep...

A/C Mirelli F.

CC

Peço que anexe a carta de exclusividade e a documentação da empresa para continuidade do processo.

At.te.

**Sabrina Echeverria Dos Santos**

Secretária Municipal de Administração

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

05/12/2022 09:51:01 Sabrina Echeverria Dos Santos SMA arquivou.

05/12/2022 09:51:41 Jairo Joelson Correa Nunes SMA-DTM arquivou.

**Despacho 3-  
4.770/2022**13/12/2022 13:45  
(Encaminhado)

Mirelli F. SMOMUR-DAO

SMA - Secretaria...

CC

Encaminhamento em anexo carta exclusividade, informo que as certidões posteriormente serão encaminhadas.

Att,

**Mirelli Faria**

Coordenadora de Departamento de Apoio Administrativo de Obras



CARTA\_EXCLUSIVIDADE\_NH.pdf (356,80 KB)

3 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

13/12/2022 13:45:52 Mirelli Nunes Faria **SMOMUR-DAO** assinou digitalmente **Memorando 3- 4.770/2022** com o certificado **MIRELLI NUNES FARIA** CPF **015.XXX.XXX-58** conforme MP nº 2.200/2001 .

**Despacho 4-  
4.770/2022**

13/12/2022 15:18  
(Encaminhado)

Sabrina S. **SMA****SMF - Secretaria...**

CC

Encaminhamento para verificar a disponibilidade financeira.

Tipo de Licitação: Inexigibilidade

Fornecedor: **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA -  
CNPJ 06.224.121/0002-84**

Valor: R\$ 4.800,00

—  
**At.te.**

**Sabrina Echeverria Dos Santos**  
*Secretária Municipal de Administração*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

13/12/2022 15:18:33 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** arquivou.

13/12/2022 15:18:33 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** parou de acompanhar.

13/12/2022 15:18:48 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assinou digitalmente **Memorando 4- 4.770/2022** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS** CPF **041.XXX.XXX-42** conforme MP nº 2.200/2001 .

**Despacho 5-  
4.770/2022**

13/12/2022 21:57  
(Encaminhado)

Luis S. **SMF****SMF-DC-DES - Des...**

CC

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.

Encaminhamento ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

—  
**Luis Antonio Saraiva**  
*Secretário Municipal da Fazenda*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

13/12/2022 21:57:30 Luis Antônio Saraiva **SMF** assinou digitalmente **Memorando 5- 4.770/2022** com o certificado **LUIS ANTÔNIO SARAIVA** CPF **002.XXX.XXX-39** conforme MP nº 2.200/2001 .

13/12/2022 21:57:31 Luis Antônio Saraiva **SMF** arquivou.



13/12/2022 21:57:31

Luis Antônio Saraiva **SMF** parou de acompanhar.**Despacho 6-  
4.770/2022**

14/12/2022 16:10

(Encaminhado)

Mirelli F. **SMOMUR-DAO****SMA - Secretaria...**

CC

Encaminhamento certidões da empresa.

—  
**Mirelli Faria**

Coordenadora de Departamento de Apoio Administrativo de Obras

<a href="#">28_ALT_CONTR_SOCIAL.pdf (6,14 MB)</a>	0 downloads
<a href="#">CND_DE_FALENCIA.pdf (22,36 KB)</a>	0 downloads
<a href="#">CND_FALENCIA_FILIAL.pdf (236,24 KB)</a>	0 downloads
<a href="#">CNH_Cleiton_Rossato.pdf (108,95 KB)</a>	0 downloads
<a href="#">Declaracao_de_Menor_3_.pdf (114,21 KB)</a>	0 downloads
<a href="#">PROCURACAO.pdf (802,85 KB)</a>	0 downloads

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

14/12/2022 16:12:33

Mirelli Nunes Faria **SMOMUR-DAO** assinou digitalmente **Memorando 6- 4.770/2022** com o certificado **MIRELLI NUNES FARIA CPF 015.XXX.XXX-58** conforme MP nº 2.200/2001 .**Despacho 7-  
4.770/2022**

14/12/2022 16:40

(Encaminhado)

Sabrina S. **SMA****SMF-DC-DES - Des...**

CC

Encaminhamento para continuidade do processo, conforme despacho nº 5.

—  
**At.te.****Sabrina Echeverria Dos Santos**

Secretária Municipal de Administração

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

14/12/2022 16:40:24

Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** arquivou.

14/12/2022 16:40:24

Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** parou de acompanhar.

14/12/2022 22:22:50

Rodrigo Caceres Dutra **SMOMUR** arquivou.**Despacho 8-  
4.770/2022**

15/12/2022 15:12

(Encaminhado)

**Encaminhamento despesa orçamentária nº 1428, para autorizar emissão de empenho.**

—



Monica M.

SMF-DC-DES

GP - Gabinete do...

A/C Ildo S.

CC

**Mônica de Freitas Martins**

Ag. Adm. - Setor Contábil

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

15/12/2022 15:12:21 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** assinou digitalmente **Memorando 8- 4.770/2022** com o certificado **MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 985.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001 .

15/12/2022 15:12:27 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** arquivou.

15/12/2022 15:12:27 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** parou de acompanhar.

**Despacho 9-4.770/2022**

15/12/2022 15:20

(Encaminhado)

Ildo S. **GP****SMAJ - Secretari...**

CC

Encaminhado para análise jurídica e prosseguimento do processo.

Att.

—  
**Ildo Roberto Lemos Sallaberry***Prefeito*

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

15/12/2022 15:20:25 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** arquivou.

15/12/2022 15:20:25 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** parou de acompanhar.

15/12/2022 15:20:35 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** assinou digitalmente **Memorando 9- 4.770/2022** com o certificado **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001 .

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000

Impresso em 15/12/2022 15:48:58 por Ismael Rodrigues da Conceicao - Advogado (matrícula 1858-9)

"Acredite em si próprio e chegará um dia em que os outros não terão outra escolha senão acreditar com você." - *Cynthia Kersey*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL**  
Estado do Rio Grande do Sul

*TERMO DE REFERÊNCIA/SERVIÇO*

<b>1 – OBJETO</b>
Solicito mão de obra na Escavadeira Hidraulica E135B.
<b>2 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO</b>
01- Kilometragem 02- Deslocamento 03- Diagnostico tecnico
<b>3 – JUSTIFICATIVA</b>
Justificativa: os referidos serviços são necessários devido a maquina ter passado por manutenção de bicos e bomba,mas a mesma esta com falhas no sistema, o que ocasiona impossibilidade de exercer funções e demandas da secretaria, podendo assim comprometer toda sua funcionalidade. Em anexo orçamento e carta exclusividade da única empresa na região que fornece os referidos serviços na máquina..
<b>4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
<b>Órgão: Secretaria de Obras</b> <b>Fonte de Recurso:LIVRE</b>
<b>5 – LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA</b>
1- Os serviços devem ser realizados de acordo com o exigido no Termo de Referência na sede da empresa contratada . 2- A garantia do referido serviço deverá ser de pelo menos 12 meses a contar da data da emissão do empenho.
<b>6 – CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO</b>
1- O fornecedor deverá realizar os serviços descritos no objeto e especificações em até 15( quinze) dias após a emissão do empenho. 2- O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a NF (nota fiscal).
<b>7 – JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL**  
Estado do Rio Grande do Sul

1- O critério de julgamento da(s) proposta(s) financeira(s) será o de <b>exclusividade</b> , desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.
<b>8 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS</b>
1- A mão de obra será por exclusividade, devido a empresa ser a única na região sul autorizada a prestar este tipo de serviço, na referida máquina
<b>9- PESQUISA DE PREÇO</b>
1- Pesquisa por exclusividade, mediante solicitação formal de cotação, por meio físico.
<b>10- VALOR ESTIMADO</b>
O valor total estimado para a prestação dos serviços é de <b>R\$ 4.800,00</b>
<b>11 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS</b>
Carta Exclusividade
<b>12 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO</b>
Jairo Joelson Correa Nunes – Auxiliar Administrativo
DATA: 01/12/2022.
<b>NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:</b> Mirelli Nunes Faria Coordenadora de Departamento de Apoio Administrativo de Obras.

Assinado por 2 pessoas: MIRELLI NUNES FARIA e RODRIGO CACERES DUTRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.1doc.com.br/verificacao/0FBA-59F8-F31F-7123> e informe o código 0FBA-59F8-F31F-7123





**ORÇAMENTO DE ORDEM SERVIÇO**

Data Base : 29/11/2022

ORÇAMENTO DA OS: [ 00008895 - CLIC ]

**CLIENTE:** SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA  
**ENDEREÇO:** AVENIDA GETULIO VARGAS, 9145  
**CNPJ:** 06.224.121/0002-84  
**CIDADE:** CANOAS  
**DATA:** 29 de Novembro de 2022  
**CLIENTE:** 005855 MUNICIPIO DE HERVAL  
**ENDEREÇO:** R PINTO BANDEIRA, 671  
**CNPJ/CPF:** 88.080.370/0001-38  
**CIDADE:** HERVAL  
**CHASSI:** NCTA13276  
**HORIMETRO:** 5480 HS  
**FROTA:**  
**MOD REDUZIDO:** E135B  
**TELEFONE:** 55-51-21210500  
**CEP:** 92420-558  
**FONE:** 3267 1175  
**U.F.:**  
**MOD.:** E-1501  
**ABERTURA:** 29/11/2022  
**CLASSIFICACAO:**  
**SERVIÇO:**  
**EQUIPAMENTO FALHANDO FOI FEITO BICOS E BOMBA**

prazo de validade deste orçamento: 15 dias contados da data de sua emissão.  
 prazo de Pagamento dos serviços: 30

**DETALHE DO ORÇAMENTO**

DESCRICAÇÃO	DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS A EXECUTAR		
DESCRICAÇÃO	HORAS/KM/VLR.UNIT.	VLR.U.LIQ	VLR.TOTAL
KILOMETRAGEM	800	4,80	3.840,00
DESLOCAMENTO - Cortesia - Apontamento	0008:00	320,00	2.560,00
DIAGNOSTICO TECNICO	0003:00	320,00	960,00

3-TOTAL DOS SERVIÇOS PRÓPRIOS: 4.800,00  
 3-TOTAL DOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS: 0,00  
 3-TOTAL DAS PEÇAS, COMPONENTES E ACESSÓRIOS: 0,00  
 3-TOTAL DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA: 0,00  
 3-TOTAL DO VALOR DE IPI: 0,00  
**TAL GERAL DESTA ORÇAMENTO: 4.800,00**

Assinado por 2 pessoas: MIRELLI NUNES FARIA e RODRIGO CACERES DUTRA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.1doc.com.br/verificacao/0FBA-59F8-F31F-7123> e informe o código 0FBA-59F8-F31F-7123





DECLARAÇÃO / CONCESSIONÁRIO AUTORIZADO – NEW HOLLAND CONSTRUCTION

CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.844.555/0020-45, com endereço à Av. General David Sarnoff nº 2237 – Bairro Cidade Industrial - CEP.: 32.210-000 Contagem / MG, DECLARA e ATESTA para os devidos fins de direito, inclusive para atendimento ao contido na Lei n.º 8.666, de 21/06/93, e suas posteriores alterações, que a empresa:

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

É, atualmente, concessionária da marca New Holland Construction autorizada a operar no Estado do Rio Grande do Sul, nos termos, condições e limitações estabelecidos no Contrato de Distribuição firmado entre as partes, sendo autorizada a proceder à comercialização de produtos, partes e peças para máquinas de Construção da referida marca, bem como a prestar-lhes os serviços de assistência técnica, dentro dos limites territoriais desse Estado, respeitando a área de concessão (Municípios) estabelecida no referido Contrato.

**MATRIZ – SÃO PAULO/SP****SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

AVENIDA SANTA MARINA nº 2.148 – BAIRRO: VILA ALBERTINA - CEP: 02732-040 – SÃO PAULO / SP

CNPJ: 06.224.121/0001-01 – IE.: 116.879.657.119

## • FILIAIS

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

AV. GETULIO VARGAS Nº 9145 – BAIRRO: SÃO JOSÉ - CEP.: 92.420-558 – CANOAS / RS

CNPJ: 06.224.121/0002-84 – IE.: 0240491980

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

RUA ALONCIO DE CAMARGO Nº 1358 – BAIRRO INTEGRAÇÃO - CEP.: 99.032-040 – IE: PASSO FUNDO / RS

CNPJ: 06.224.121/0008-70 – IE.: 0910302464

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

AV. PREFEITO EVANDRO BEHR, 8644, CAMOBI - SANTA MARIA/RS - CEP 97110-800

CNPJ 06.224.121/0023-09 – IE: 109/0413804

Resalte-se que o quanto aqui atestado não nova os termos do contrato firmado entre as partes, mas, apenas e tão somente, esclarece a sua atual condição de concessionária autorizada a operar na região.

Por ser verdade firmamos a presente, a qual terá validade até 06 (seis) meses da data da assinatura

Contagem/MG, 21 de Julho de 2022



CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA

01.844.555/0020-45

*[Handwritten signature]*


2º Ofício de Notas de Belo Horizonte  
Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de Marcos Roberto Das Serras Rocha em testemunha da verdade. Belo Horizonte 22/07/2022

Selo de Consulta  
Cód. Seg: F0D78231  
0120.8431.1416.1454

Carteira de Atos Processos: 00101  
Atos praticados por NILZA DAS GRAÇAS MARTINS - Escrevente Autorizada  
Emol: R\$7 04 - T.F.J. R\$ 2 18 - Valor Final: R\$ 9 23 - ISS: R\$ 0 33

Outra taxa: taxa de cada cópia de R\$ 1,00 (uma unidade) por cópia

Nº DA ETOQUETA ABV616747







PREFEITURA DE  
**CANOAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DIRETORIA DE ATENDIMENTO E ARRECADAÇÃO

**Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos - CPEN**  
**65461 / 2022**

<b>Identificação</b>	
<b>Nome:</b>	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA
<b>CpfCnpj:</b>	06.224.121/0002-84

CERTIFICO, cumprindo o despacho do Sr. Prefeito Municipal, exarado no requerimento protocolado, que conforme disposto no art. 206, do Código Tributário Nacional, aprovado pela Lei nº. 5172 de 25 de outubro de 1966, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa expedida de acordo com o art. 205, do referido código, por existirem, débitos lançados e ainda não vencidos ou cuja exigibilidade está suspensa nos termos do art. 151, do CTN.

Esta Certidão tem o prazo de 90 dias, contando da data de emissão.

Canoas - RS, Quinta-feira 15 de Dezembro de 2022.  
Autenticação eletrônica: **534.4C6.137.BCA**

Tanto a veracidade da informação, quanto a manutenção da condição de não devedor, poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

**<http://www.canoas.rs.gov.br>**

**Atenção:** Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06.224.121/0002-84  
**Razão Social:** SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA  
**Endereço:** AV GETULIO VARGAS 9145 / SAO JOSE / CANOAS / RS / 92420-558

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/12/2022 a 08/01/2023

**Certificação Número:** 2022121001021050525882

Informação obtida em 15/12/2022 15:59:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Nome: **SHARK MAQ PARA CONSTRUCAO LTDA**

CNPJ base: **06.224.121/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **15 dias do mês de DEZEMBRO do ano de 2022**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

### **CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

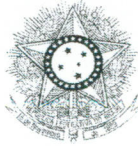
Esta certidão é válida até 12/2/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **22275634**  
Autenticação: **32338758**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.224.121/0002-84

Certidão n°: 45492551/2022

Expedição: 15/12/2022, às 16:03:32

Validade: 13/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.224.121/0002-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA**  
**CNPJ: 06.224.121/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:33:14 do dia 13/12/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/06/2023.

Código de controle da certidão: **2782.059B.1AE9.C416**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Ao

MUNICÍPIO DE HERVAL

## DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR

A empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, situada na Av. Getúlio Vargas, 9145, bairro São José, CEP 92420-558, Canoas/RS, CNPJ nº 06.224.121/0002-84, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Cleiton Rossato, cadastrado no CPF sob o nº 011.025.960-27, portador do documento de identidade RG nº 3080842821, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração

Canoas/RS, 14 de Dezembro de 2022.

**CLEITON  
ROSSATO:0  
1102596027**

Assinado digitalmente por CLEITON  
ROSSATO:01102596027  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-  
CPF A1, OU=AC SERASA RFB, OU=  
62173620000180, OU=  
VIDEOCONFERENCIA, CN=CLEITON  
ROSSATO:01102596027  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2022.12.14 15:11:02-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Cleiton Rossato  
RG 3080842821







CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

Shark Maquinas para Construção Ltda \*\*\*\*\*  
CNPJ 06.224.121/0002-84\*\*\*\*\*

Canoas, 03 de novembro de 2022, às 15h00min





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR  
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA  
03/11/2022 15h00min



*Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.*

*Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte*

número verificador: 0001440285770





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 1902123**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 20/11/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 06.224.121/0001-01, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 21 de novembro de 2022.

**PEDIDO Nº:**

**0061915277**

